

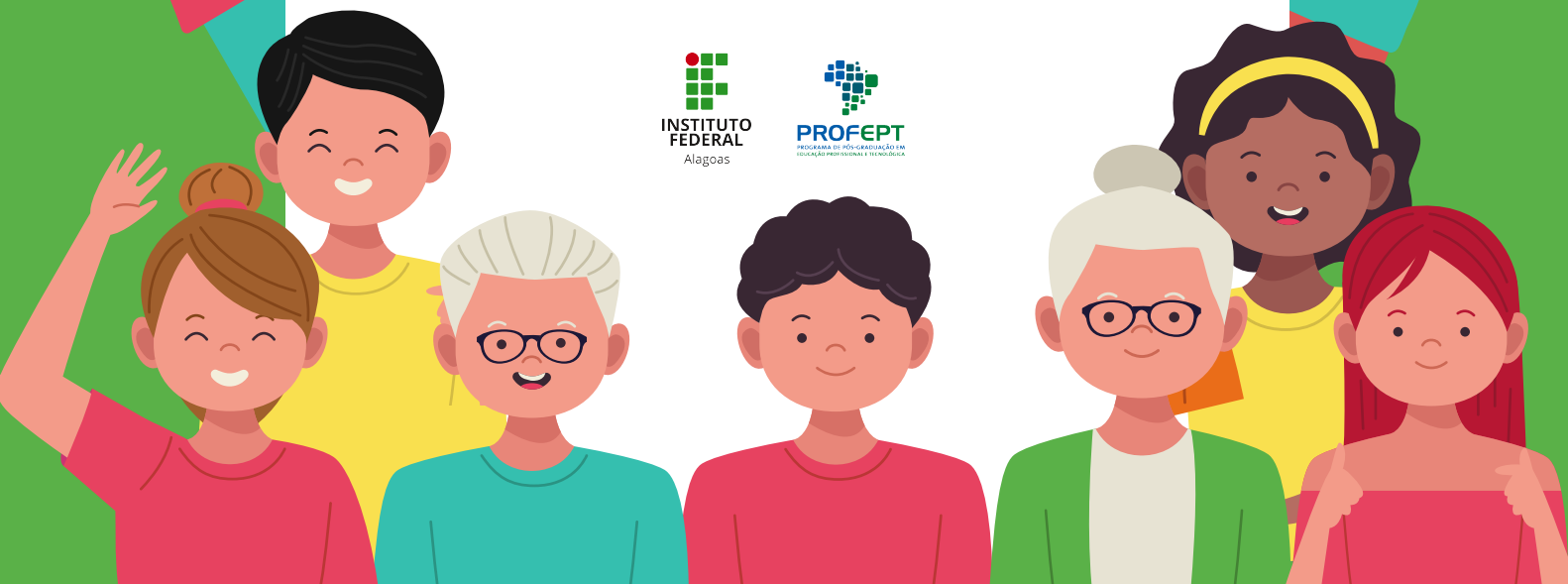


Autora: Rosiene Silva Araújo  
Orientador: Nelson Vieira da Silva Meirelles



# Conselho de Campus **Concamp**

A Importância da Participação Estudantil para  
a Construção da Escola que Sonhamos



## Olá, estudante!

Esta cartilha aborda um assunto que é atual e de extrema importância para nossa escola: o **Concamp - Conselho de Campus**. Vamos aprender aqui o que é esse tal Concamp, para que serve e de que maneira participar!

Sabe aquela reclamação que fazemos com uma certa frequência de que a escola deveria ser “assim” e não “assado”, que a direção da escola deveria fazer isso e não aquilo? Pois é, é lá no Concamp que podemos fazer sugestões para que a escola fique com a cara que desejamos. A participação de cada um de nós ajuda na construção da escola que sonhamos!

Esta cartilha é resultado de uma pesquisa de mestrado cujo título é “Conselho Escolar na Rede de Educação Profissional e Tecnológica: Orientação à Participação Engajada no Conselho de Campus”, desenvolvida no Ifal-Campus Marechal Deodoro pela mestranda Rosiene Silva de Araújo, sob a orientação do prof. Dr. Nelson Vieira da Silva Meirelles. Nesta pesquisa, ficou constatado que apenas 16% dos alunos pesquisados conhecem o Concamp, e que 67% gostariam de participar mais dos processos decisórios da nossa escola. Sendo assim, vamos conhecer aqui um pouco sobre o Concamp e assim ocuparmos esse espaço que é seu, que é meu, que é nosso!

Agradecemos a todos os alunos e professores que, por meio das entrevistas e questionários, nos ajudaram na produção dessa cartilha.



# INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - IFAL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

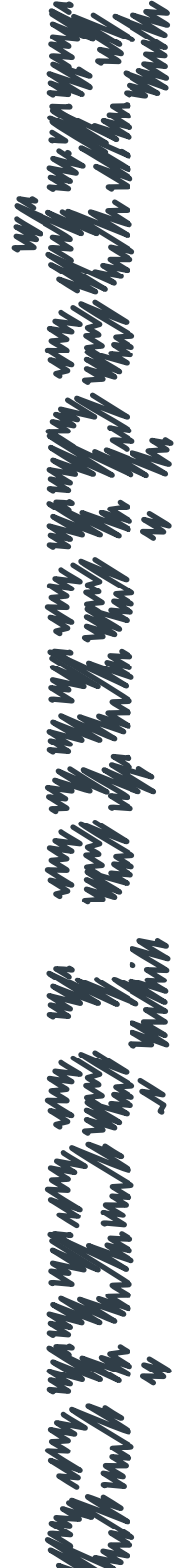
Produção: **Rosiene Silva Araújo**

Orientação: **Nelson Vieira da Silva Meirelles**

Projeto Gráfico e diagramação: **Karol Barros Design**

Editoração: **Luciana Calado Rodrigues**

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Campus Avançado Benedito Bentes**  
**Biblioteca**



A663c

Araújo, Rosiene Silva de.

Conselho de campus – Concamp: a importância da participação estudantil na construção da escola que sonhamos / Rosiene Silva de Araújo; Nelson Vieira da Silva Meirelles. – 2021.

28 f. : il.

1 CD-ROM: il.

Produto Educacional da Dissertação Conselho escolar na rede de educação profissional e tecnológica: orientação à participação engajada no conselho do campus (Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica) Instituto Federal de Alagoas, Campus Avançado Benedito Bentes, Maceió, 2021.

1. Educação. 2. Gestão Democrática. 3. Conselho Escolar. 4. Conselho do Campus.  
I. Título. II. Meirelles, Nelson Vieira da Silva.

CDD: 370

---

**Fernanda Isis Correia da Silva**  
**Bibliotecária CRB 4/1796**

|   |    |
|---|----|
| Introdução                                      | 04 |
| <b>1.</b> O que é o Concamp?                    | 06 |
| <b>2.</b> Vamos falar um pouco sobre democracia | 08 |
| 2.1. <i>A importância de participar</i>         | 09 |
| <b>3.</b> Marco legal da gestão democrática     | 12 |
| <b>4.</b> Um pouco da história do Concamp       | 15 |
| 4.1 <i>Competências do Concamp</i>              | 17 |
| 4.2 <i>Composição do Concamp</i>                | 20 |
| 4.3 <i>Como participar</i>                      | 22 |
| Considerações Finais                            | 24 |
| Referências                                     | 25 |
| Organogramas                                    | 26 |

# Introdução

Não são raras as vezes que os estudantes reclamam que não são ouvidos pelos gestores da escola. Sendo assim, logo de início, fique sabendo que o **Concamp** é um espaço que garante a sua participação e de todos que fazem parte da comunidade escolar nos processos decisórios do campus! É lá, por exemplo, que são definidas algumas normas de funcionamento da escola e também podemos sugerir a forma de aplicar os recursos destinados ao campus, definindo as prioridades coletivamente.

Sabemos que são inúmeras as demandas dos estudantes: a reforma da quadra, as melhorias no campo de futebol, a compra de instrumentos para o coral, a oferta de almoço para todos os discentes etc.; contudo, como não é possível fazer tudo de uma vez, você pode ajudar a definir o que é mais urgente participando das reuniões e expressando suas opiniões. Além disso, por meio das discussões que ocorrem nas reuniões, você pode compreender um pouco sobre o funcionamento da administração pública e, junto com os demais integrantes, ajudar a cobrar das instâncias cabíveis as melhorias que a nossa escola precisa para oferecer um ensino cada vez melhor.





# 1 - O que é o Concamp?

O Concamp é um **conselho escolar** e, como tal, faz parte de algo maior: a **gestão democrática** da escola. Agora você pode estar se perguntando: mas “o que é um conselho escolar”, “o que é gestão democrática”? Ao falarmos em “gestão” estamos nos referindo ao modo como a escola se organiza para tomar as decisões referentes às questões do ensino, da pesquisa e da extensão, bem como aos assuntos referentes à administração da instituição. Para que essa gestão seja de fato “democrática”, deve-se incluir a **participação de toda a comunidade escolar** na tomada dessas decisões: servidores, pais/responsáveis e estudantes. Veja que a participação é uma característica imprescindível para que a gestão seja verdadeiramente democrática!



Além de garantir a transparência das decisões, permitindo assim um maior controle social da escola e da educação públicas, a gestão democrática possibilita que a comunidade participe da construção da escola almejada.

Alguns instrumentos que viabilizam a efetivação da gestão democrática são: a **eleição para diretor(a)-geral**, a existência e a atuação do **grêmio estudantil**, o envolvimento da comunidade no processo de construção e acompanhamento do seu **projeto-político-pedagógico**, a implementação e institucionalização do **conselho escolar/conselho de campus**, entre outros.

**Se liga nessa:** evidentemente, o Conselho de Campus-Concamp não pode tudo, pois muitas decisões são tomadas no âmbito dos governos e/ou da reitoria (pelo reitor isoladamente ou por meio do Conselho Superior-Consup), daí a importância de votarmos bem em todas as instâncias (chefes do executivo e representantes do legislativo federal, estadual e municipal; bem como para reitor e membros do Conselho Superior do Ifal- Consup).



Porém, o Conselho Escolar, chamado no nosso Ifal de “Conselho de Campus-Concamp” tem um papel fundamental para o funcionamento da nossa escola/campus. O Concamp, além de regulamentar normas específicas para o campus, pode e deve ser usado para pressionar as instâncias superiores a viabilizarem os recursos necessários para o bom funcionamento da nossa escola.

**Segue a dica: Cuidado para não confundir Consup e Concamp.** O Consup é o Conselho Superior do Ifal que representa todos os campi, tendo representantes de todos os segmentos: professores, técnicos, alunos, etc. Como numa gestão democrática as decisões são tomadas de forma coletiva, as principais decisões do Instituto são deliberadas pelo Conselho Superior, que é presidido pelo Reitor. Assim como o Conselho Superior-Consup está acima do Reitor, o Conselho de Campus-Concamp está acima do Diretor Geral do Campus. Desta forma, os discentes têm representantes nos dois conselhos. **Fique atento quando tiver eleição para esses conselhos e candidate-se ou vote em alguém que mereça representar você!**

## 2 - Vamos falar um pouco sobre democracia

Antes de apresentarmos um pouco da história do Concamp e das suas atribuições, vamos falar um pouco mais sobre essa tal gestão democrática, mais especificamente sobre democracia.

Às vezes, quando nós falamos sobre democracia, fica parecendo que ela (a democracia) é algo tão fácil, algo que sempre existiu e que sempre existirá, independentemente das nossas ações. Ao vermos uma imagem como esta ao lado, muitas vezes esquecemos que o direito ao voto, por exemplo, nem sempre existiu!



Que tal só terem direito ao voto os homens brancos ricos? Ou, em se tratando das escolas, que tal se apenas os servidores pudessem escolher o Reitor e o Diretor(a)-Geral do seu campus? Se você não se enquadra nessas categorias, certamente não gostou da proposta, não é mesmo? Pois é, o sufrágio universal (o direito de todos votarem) não foi algo que surgiu espontaneamente, foi uma conquista, ou melhor, a soma de várias conquistas por parte da sociedade civil organizada em sindicatos, partidos políticos etc. Também na escola, nem sempre os alunos tiveram esse direito. Sabemos que o voto é apenas um elemento que viabiliza a democracia, mas sem esse direito, ela não existiria. Não basta podermos escolher os gestores, contudo, sem esse direito, a nossa participação na instituição fica bastante limitada.



Devemos pensar democracia e cidadania como conquistas, pois de fato o são. Isso revela que, algumas coisas que muitas vezes nos parecem “naturais”, na verdade, são frutos da nossa luta ou da luta de outros que nos antecederam, como a liberdade de expressão, o direito de acesso à escola e de poder escolher seus dirigentes etc.

Vamos refletir um pouco mais sobre isso: devemos nós mesmos decidirmos sobre as questões que nos envolvem (entre elas, a organização da escola) ou devemos deixar para os outros decidirem por nós sem a nossa participação? Só a participação pode garantir as mudanças que desejamos!

## 2.1. A importância de participar...



Para você compreender um pouco sobre o quão importante é a sua participação, vou contar uma história...

Como eu disse anteriormente, além do Concamp, a eleição de diretor é outra característica do modelo de gestão chamada “democrática”. Assim como eu, você provavelmente está há pouco tempo no IFAL e pode pensar que os estudantes sempre puderam votar para Reitor e Diretor-Geral. Mas não é bem assim! Tal como as entidades estudantis foram importantes para a volta da democracia ao País na década de 1980, e, em outros momentos da nossa história, os estudantes protagonizaram mudanças que beneficiaram a população, também no IFAL a atuação dos alunos foi essencial para garantir o direito ao voto dos discentes nos processos de escolha dos dirigentes da nossa instituição. Isso mesmo, esse é um direito que resultou também da luta e organização estudantil. Hoje, nós estamos colhendo o fruto dessa luta, ou seja, temos o direito de votar e escolher aquele(a) que julgamos ser o(a) melhor para gerir o nosso Instituto e o nosso campus, e nem imaginamos como seria ruim não poder participar dessa escolha, não é mesmo?



Pois bem, enquanto a eleição de Reitor e Diretor-Geral já é algo consolidado no nosso Instituto Federal, o Conselho de Campus - Concamp ainda está em processo de implementação. Sendo assim, o Concamp é mais uma conquista que precisa da participação de estudantes para, de fato, ser consolidado como espaço democrático.

Mais adiante, vamos ver um pouco da história do surgimento do Concamp, e você irá entender melhor





# 3 - Marco legal da gestão democrática

O marco legal diz respeito aos instrumentos legais que tratam de um determinado assunto. Aqui vamos ver algumas normas que tratam da gestão democrática e, por conseguinte, do conselho escolar.

A década de 1980 é um marco na história do nosso país, porque foi o período das lutas pela redemocratização. Lutas estas, que culminaram na **Constituição Federal de 1988**, conhecida como “Constituição Cidadã” devido a participação dos movimentos sociais, por meio de várias conferências, na elaboração do texto. Pois bem, a CF/1988 traz a **gestão democrática como um dos princípios que devem nortear o ensino**. Diz o documento em seu artigo 206: “o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...] VI - **gestão democrática do ensino público**, na forma da lei”.



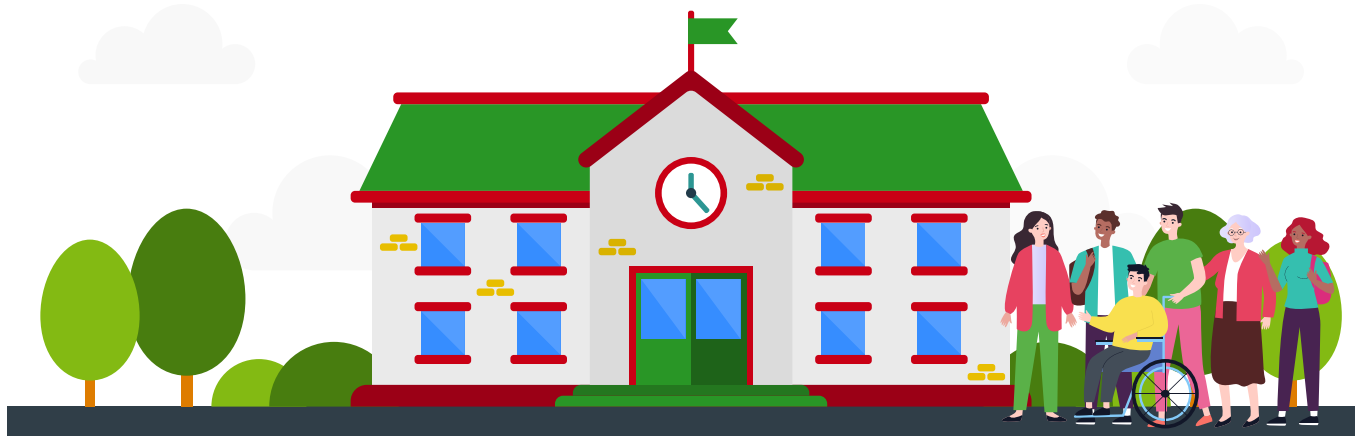
A lei a qual a CF/1988 se refere é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – **LDB/1996**, que diz em seu artigo 14 que: “os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: [...] II- **participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.**”

O fato é que a LDB não detalhou a respeito de como se daria a participação da comunidade na gestão da escola, deixando para os sistemas de ensino fazerem esse deta-

lhamento. Por isso, no caso dos Institutos Federais, devemos observar também o que diz a Lei 11.892/2014.

Antes de falarmos da lei mencionada logo acima, vamos lembrar que outro marco legal da gestão democrática é o **Plano Nacional de Educação 2014-2024, Lei nº 13.005/2014**. Esse Plano também reforçou a necessidade da participação popular no tocante à gestão da educação e da escola pública, trazendo entre suas metas a ampliação da participação.

**A lei que criou os Institutos Federais, Lei nº 11.892/2008**, define que a estrutura organizacional dos IFs deve conter o Conselho Superior-Consup como órgão de caráter consultivo e deliberativo, **composto por todos os segmentos das comunidades escolar e local**. Isso quer dizer que os estudantes têm direito a representação nesse órgão que analisa e decide sobre as principais questões que dizem respeito ao Instituto como um todo.



O Consup é um órgão colegiado muito importante, mas, como dito antes, ele decide sobre questões de todo o Instituto, não lhe cabendo as particularidades de cada campus. No nosso Instituto, a democratização das decisões locais começou a ser possível a partir de 2018, quando da aprovação do Regimento Interno do IFAL.

Como antes havia poucos campi na instituição, então o Consup conseguia ter a representação de todos os seguimentos de cada campus, mas, com a expansão do IFAL, isso não foi mais possível.

É no **Regimento Geral** do IFAL, aprovado pela Resolução do Consup nº 15 - de setembro de 2018, que encontramos o Conselho de Campus-Concamp. Diz o referido documento em seu artigo 157 que “a organização administrativa dos Campi do Ifal compreende, no mínimo, os seguintes órgãos: I. O Conselho de Campus-Concamp; II. A Direção-Geral”. E mais:



**Art. 158.** Cada Campus terá um Conselho de Campus – Concamp, como seu órgão máximo de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de regulamentar a execução das normas aprovadas pelo Conselho Superior e pelo Cepe, podendo complementá-las, no âmbito de cada campus, a fim de democratizar a tomada de decisão nas políticas de ensino, pesquisa, extensão, pós-graduação e administração geral do respectivo campus.

**Regimento Interno do Concamp Ifal-Marechal Deodoro** – Este documento trata de questões mais específicas, por exemplo, sobre a periodicidade das reuniões.



# 4 - Um pouco da história do Concamp

A implementação do Concamp permitiu a direção geral do campus dividir as responsabilidades das decisões com a comunidade escolar. Antes o(a) diretor(a)-geral do campus decidia sozinho, agora essa responsabilidade é de todos os conselheiros do Concamp, eleitos por seus pares.



Em 2017, o Ifal começou a discussão a respeito da reformulação do seu Regimento Geral, um documento que trata, entre outras coisas, da estrutura organizacional da instituição. Nesse momento, a comissão responsável pela reformulação do documento, composta de 5 servidores conselheiros do Conselho Superior, compreendendo a necessidade de democratizar as decisões dos campi, trabalhou no sentido de inserir o Concamp no organograma do Ifal. Para tanto, o novo órgão deveria ter caráter **consultivo** e **deliberativo**, ou seja, com poder de decisão sobre as questões locais.

Naquele momento, no plenário do Conselho Superior, houve questionamentos no sentido de fazer algumas alterações, as quais iriam enfraquecer o papel do Concamp. Por exemplo, foi proposto que o Conselho de Campus tivesse apenas caráter consultivo, porém, o texto da comissão foi aprovado sem as mudanças propostas, o que beneficiou as comunidades locais dos campi.



Cada campus tem o seu Conselho de Campus-Concamp. Na maioria das escolas públicas, esse tipo de conselho é chamado de **conselho escolar**, contudo, como o IFAL é uma Instituição multicampi, ou seja, formada por vários campi, os nossos conselhos deveriam ser chamados de Conselho de Campus.

Onze meses depois de iniciada as discussões, em setembro de 2018, o relatório elaborado pela comissão foi aprovado pelo Consup, por meio da Resolução nº 15/2018, e a Instituição tinha um novo Regimento Geral e, com ele, a possibilidade de a comunidade participar das decisões do seu campus.

Posteriormente, a Reitoria lançou as orientações para eleição dos membros dos Concamp. A partir desse momento, coube a cada campus dar início ao processo de esco-

lha dos seus conselheiros. Como previa as orientações, o Campus Marechal Deodoro, criou a sua comissão eleitoral local para conduzir o pleito. Depois de algumas dificuldades, entre elas a baixa procura dos estudantes, os conselheiros do Concamp-Marechal Deodoro estavam eleitos. Contudo, para que o órgão funcione de maneira a atender as demandas da comunidade, é necessário que todos nós acompanhem as discussões do órgão, fazendo as reivindicações devidas, dando sugestões e apoiando as atividades definidas.

**Segue a dica:** apenas os conselheiros podem votar, mas qualquer pessoa da comunidade pode participar das reuniões do Concamp e falar.



## 4.1. Competências do Concamp

Art. 160. **Compente ao Concamp:**



**I.** Subsidiar o(a) Diretor(a)-Geral do Campus com informações da comunidade, relativas a assuntos de caráter administrativo, de ensino, de pesquisa e de extensão;



**II.** Apreciar e aprovar projetos e planos de ação, específicos para o Campus;



**III.** Acompanhar e/ou avaliar a execução da política educacional, em conformidade com o PDI e com o Planejamento Estratégico do Ifal, e demais políticas institucionais;



**IV.** Apreciar, referendar e encaminhar ao Cepe e/ou Consup o calendário acadêmico anual do Campus, observado o calendário referência da Instituição;



**V.** Apreciar e referendar a proposta orçamentária anual do Campus;



**VI.** Apreciar e emitir parecer a respeito dos projetos pedagógicos, a organização didática, os regulamentos internos e as normas disciplinares, encaminhando-os às instâncias superiores do Ifal;



**VII.** Emitir parecer às instâncias superiores do Ifal, quando necessário, a respeito de propostas de criação, de extinção ou de desativação temporária de cursos, bem como de alteração curricular, no âmbito do Campus;



**VIII.** Propor, apreciar e aprovar propostas de alterações da estrutura administrativa do Campus, observados os parâmetros definidos pelo Consup, pelo Regimento Geral do Ifal e legislação vigente;



**IX.** Apreciar e emitir parecer sobre remoção e redistribuição por reciprocidade de servidores, tendo por base a legislação vigente e as políticas institucionais, quando solicitado;



**X.** Atuar como instância recursal máxima no âmbito do Campus, bem como avocar a apreciação e a deliberação sobre qualquer matéria de sua competência;



**XI.** Assessorar a Direção-Geral do Campus na divulgação das atividades da Instituição junto à sociedade;



**XII.** Analisar e deliberar sobre questões submetidas a sua apreciação, no âmbito do Campus;



**XIII.** Assessorar a Direção-Geral do Campus na divulgação das atividades da Instituição junto à sociedade;



**XIV.** Analisar e deliberar sobre questões submetidas a sua apreciação, em matéria da sua competência, no âmbito do campus;



**XV.** Aprovar o Regimento Interno do Campus e encaminhar para aprovação no Consup;



**XVI.** Decidir sobre matéria omissa no seu Regimento Interno.





## 4.2. Composição do Concamp

**Art. 159.** O Concamp terá a seguinte **composição**:



**I.** O(A) diretor(a) geral do campus, como presidente;



**II.** 2 (dois) membros titulares e dois suplentes dos órgãos que congregam as áreas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da gestão do campus, indicados pela presidência do Conselho, na forma regimental;



**III.** 2 (dois) representantes titulares e dois suplentes do corpo docente, em efetivo exercício no Campus, eleitos por seus pares, na forma regimental;



**IV.** 2 (dois) representantes titulares e dois suplentes do corpo técnico-administrativo, em efetivo exercício no Campus, eleitos por seus pares, na forma regimental;



**V.** 1 (um) membro da representação estudantil de cada nível de ensino (médio, graduação e pós-graduação, quando houver tais ofertas), sendo o máximo de 2 (dois) representantes, eleitos entre seus pares, desde que regularmente matriculados no campus;



**VI.** 2 (dois) representantes titulares e dois suplentes dos responsáveis legais dos discentes do Campus, que não sejam servidores do Ifal e não tenham matrícula regular ativa, eleitos por seus pares, em reunião convocada pela direção geral do campus especificando esse fim;



**VII.** 1 (um) representante da sociedade civil do município ou região na qual se encontra o campus, convidados pela presidência do Conselho;



**VIII.** 1 (um) representante titular e um suplente, com exercício no referido campus, indicados pelo Sindicato dos Servidores do Ifal, sendo um técnico administrativo e um docente ou vice-versa.



**Parágrafo único.** a idade mínima para integrar o Concamp é de 18 (dezoito) anos.

**Se liga:** essa idade mínima é para ser conselheiro, mas todos podem participar das reuniões e dar suas sugestões.



### 4.3. Como participar?

Para ser membro do Concamp, ou seja, ser conselheiro (ter **direito a voz e voto**), é necessário ser maior de 18 anos e ter sido **eleito**. Contudo, **todos os estudantes podem participar das reuniões**, com **direito a fala**. As falas dos participantes da reunião ajudam os conselheiros a votar de forma mais consciente; por isso é importante que as reuniões do Concamp sejam abertas à comunidade.



Cada Concamp tem o seu Regimento Interno, no qual consta a periodicidade das reuniões. O Concamp de Marechal Deodoro faz **reuniões a cada dois meses**. Procure saber na direção-geral do campus sobre o calendário das reuniões do Concamp. Diz o regimento interno que:

“Art. 13. O Concamp reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada 2 (dois) meses, conforme calendário anual divulgado por sua Secretaria e aprovado pelos seus membros e, extraordinariamente, quando convocado por seu (sua) Presidente ou 2/3 (dois terços) de seus membros. Parágrafo único. O calendário de reuniões ordinárias poderá ser alterado por decisão da maioria simples dos membros.”



Esta cartilha apresentou um pouco do Conselho de Campus, objetivando uma maior participação dos estudantes no órgão. O trabalho foi desenvolvido no sentido de fazer com que seus leitores compreendam que somente com uma participação engajada as mudanças esperadas podem ocorrer.

Para que a escola seja da forma como queremos, devemos ocupar todos os espaços decisórios. Evidentemente, não é no Concamp que todas as regras as quais a escola está submetida são decididas, bem como também não é esse órgão colegiado que decide o quanto de dinheiro a escola terá para realizar as inúmeras demandas dos estudantes. Mas é lá que são definidas as formas como essas normas serão concretizadas dentro da realidade do campus, bem como é lá que são definidas as prioridades de uso dos recursos, podendo também ser o lócus da mobilização por mais recursos nas instâncias hierarquicamente superiores.

A figura do(a) diretor(a)-geral não deixa de ser importante, pelo contrário, ele(a) deve desenvolver novas habilidades uma vez que, a partir de agora, para a efetivação de uma gestão verdadeiramente democrática, faz-se necessário um diálogo constante com toda a comunidade. Por outro lado, é preciso que os estudantes se apropriem desse espaço, ajudando na construção de uma escola que forme sujeitos politicamente conscientes, pessoas críticas, que reconhecem seus direitos e sabem que a efetivação deles não ocorre sem engajamento.

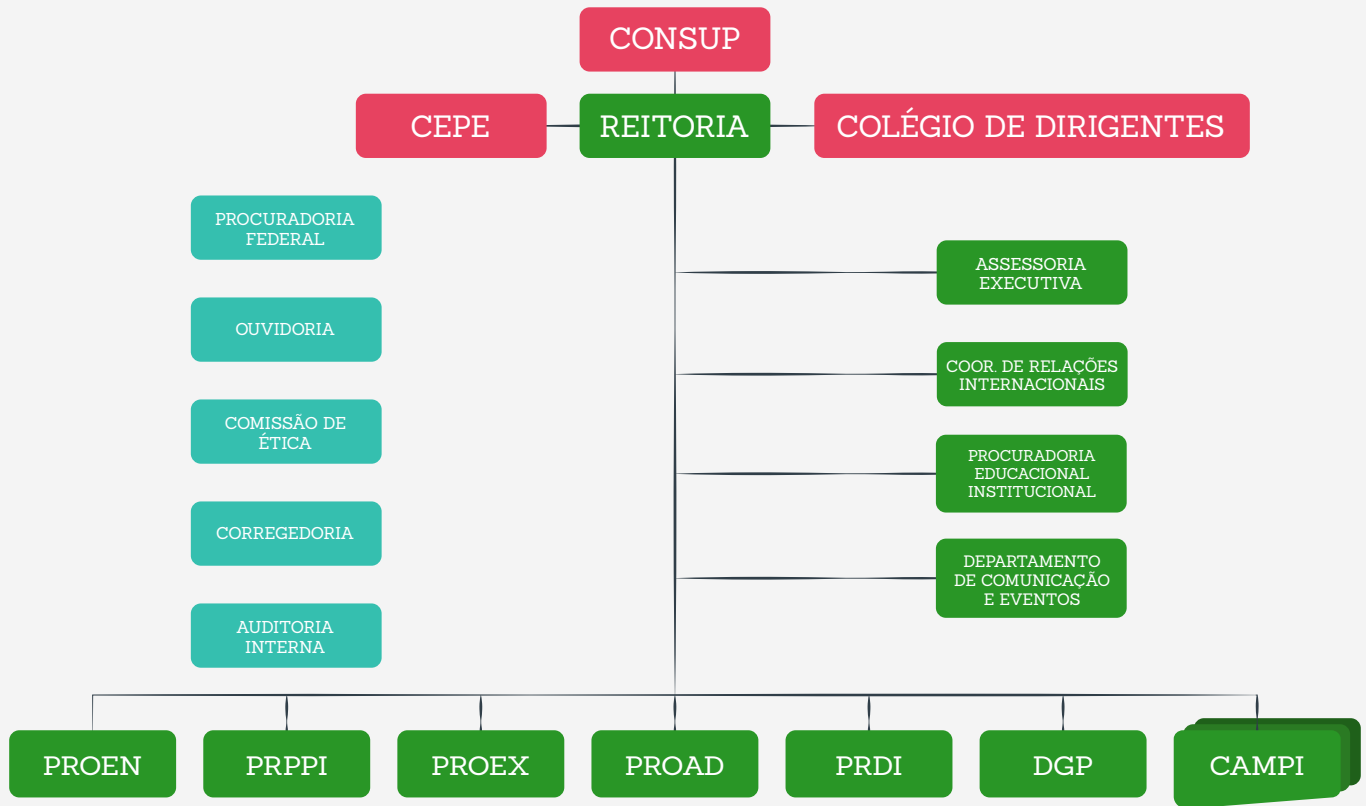


- BRASIL, Constituição Federal-1988. In: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/-constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/-constituicao.htm)>, consultado em 02 de janeiro de 2021.
- BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. In: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)>, consultado em 02 de janeiro de 2021.
- BRASIL, Plano Nacional de Educação. In: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm)>, consultado em 02 de janeiro de 2021.
- IFAL, Regimento Geral do Ifal. In: <<https://www2.ifal.edu.br/acesso-ainformacao/institucional/ba-se-juridica-da-estrutura-organizacional-e-das-competencias/arquivos/regimento-geral-do-ifal.pdf/view>>, consultado em 02 de janeiro de 2021.
- IFAL/Campus Marechal Deodoro. Regimento Interno do Concamp.



# Organogramas

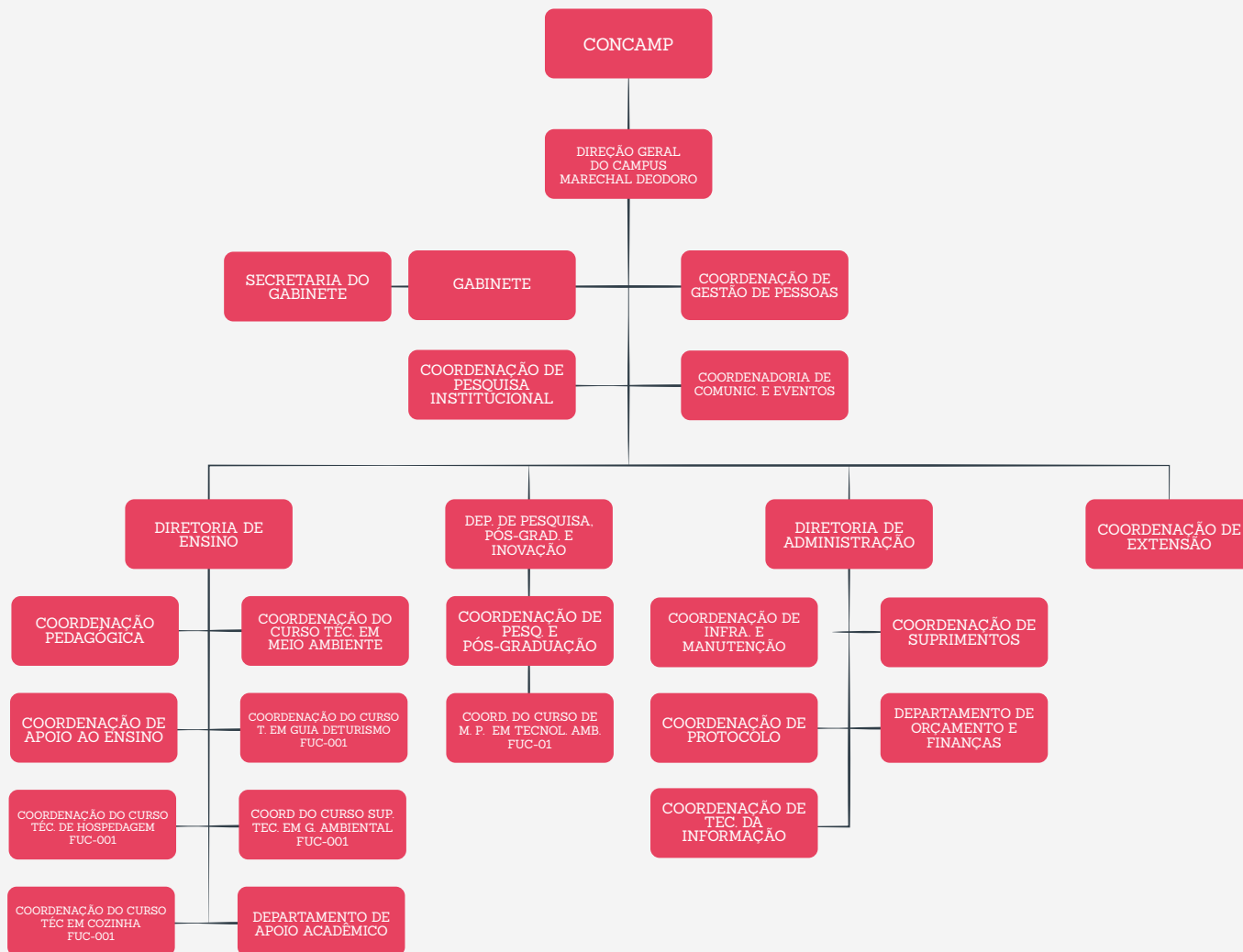
# Organograma do Ifal



● Órgãos Superiores ● Órgãos Executivos ● Órgãos de assessoramento Geral

**Fonte:** Instituto Federal de Alagoas, 2021. (Disponível em: <<https://www2.ifal.edu.br/noticias/ifal-define-planejamento-para-2020-e-encerra-evento-com-palestra-sobre-lideranca/pdi-2019-2023-final-revisado.pdf/view>>).

# Organograma Campus Marechal Deodoro



Fonte: Autora, 2021. Adaptado de IFAL (2021).